

Em face da certidão de id. 120778621, NOMEIO, como advogado dativo de ambos os acusados, o Dr. Jorge Luiz Batista da Silva (OAB/RN nº. 2.728), com fulcro no art. 263 do CPP.

Habilite-se e intime-se para apresentação de resposta à acusação, no prazo de 10 (dez) dias.

Macau/RN, datado e assinado eletronicamente.

ANDREA CABRAL ANTAS CÂMARA

Juíza da 30<sup>a</sup> Zona Eleitoral

## 31<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### EDITAL DE RAE

##### EDITAL N<sup>º</sup> 044/2023

A Excelentíssima Senhora, Dr<sup>a</sup> Erika Souza Corrêa Oliveira, MM<sup>a</sup> Juíza da 31<sup>a</sup> Zona Eleitoral, Município de Campo Grande, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais; TORNA PÚBLICO, a todos e todas que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que se encontra afixada no Cartório desta 31<sup>a</sup> Zona Eleitoral lista dos requerimentos previamente deferidos dos alistamentos, revisões e transferências do período de 01/10/2023 a 15/10/2023, para os fins previstos nos arts. 54 e 57 da Resolução TSE n<sup>º</sup> 23.659/2021, podendo o Ministério Público e qualquer partido político interpor recurso no prazo de 10(dez) dias, contados da disponibilização da lista, nos termos da resolução em comento.

Dado e passado nesta Cidade de Campo Grande, Estado do Rio Grande do Norte, ao(s) 16 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (16/10/2023). Eu, \_\_\_\_\_ Maria da Conceição Fernandes Brito, Chefe do Cartório Eleitoral desta 31<sup>a</sup> ZE, digitei e conferi o presente Edital, que vai assinado pela MM. Juíza Eleitoral.

ERIKA SOUZA CORRÊA OLIVEIRA

Juíza da 31<sup>a</sup> Zona Eleitoral

#### EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

##### EDITAL n<sup>º</sup> 33/2023 - 31<sup>a</sup> ZE

##### (CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS)

PRAZO: 45 DIAS

A Excelentíssima Senhora ERIKA SOUZA CORRÊA OLIVEIRA, Juíza Eleitoral da 31<sup>a</sup> Zona Eleitoral de Campo Grande/RN, no uso de suas atribuições legais, após aprovação do teor deste documento pela Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD - TRE/RN, em obediência ao art. 16, inciso IV, da Resolução TRE-RN n<sup>º</sup> 22/2016;

TORNA PÚBLICO, a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que nos termos da Resolução TSE n<sup>º</sup> 23.379/2012, e de acordo com a Tabela de Temporalidade Documental aprovada pela Resolução TRE-RN n<sup>º</sup> 26, de 13 de agosto de 2020, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à publicação deste edital, se não houver oposição, esta unidade eleitoral eliminará os documentos constantes da listagem de eliminação anexa, podendo os interessados, no prazo citado, requerer o desentranhamento ou cópias dos documentos, mediante petição, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida a este Juízo Eleitoral. A eliminação de documentos aqui tratada se dará através de Trituração mecânica.

Que a eliminação dos referidos documentos deverá ser realizada, sem qualquer ônus para a Justiça Eleitoral, por qualquer empresa ou cooperativa cujo o objeto abranja a reciclagem de documentos e que funcione no Estado do Rio Grande do Norte.

E para que se lhe dê ampla divulgação, determinou a Excelentíssima Senhora Juíza Eleitoral, fosse o presente Edital publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) e afixado no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Campo Grande, Estado do Rio Grande do Norte, ao(s) 06 (seis) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (06/10/2023) Eu, Luis Pedro de Sousa Terceiro, estagiário de pós-graduação, digitei e Eu, \_\_\_\_\_(Maria da Conceição Fernandes Brito), Chefe de Cartório, conferi o presente edital, que vai assinado pela MM. Juíza Eleitoral.

ERIKA SOUZA CORRÊA OLIVEIRA

Juíza Eleitoral da 31<sup>a</sup> Zona

**EDITAL nº 33/2023 - 31<sup>a</sup> ZE**

**LISTAGEM DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO**

CÓDIGO CLASSIFICAÇÃO	CLASSE/ ASSUNTO (ANO)	DOCUMENTOS	PRAZO PREVISTO NA T A B E L A DE TEMPORALIDADE
3-2-3-3	Alistamento e Recadastramento Eleitoral	RAE's (2006, 2007, 2008, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017)	5 anos (arquivo corrente) e eliminação.
3-1-5-2	Votação Eletrônica	Caderno de votação (2004, 2006, 2008, 2010, 2012)	8 anos (arquivo corrente) e eliminação.
3-1-5-2	Votação Eletrônica	Folha de Não Votantes (2010, 2014)	8 anos (arquivo corrente) e eliminação.
3-1-5-3	Apuração	BU's (2012,2014)	2 anos (arquivo corrente), 3 anos (arquivo intermediário) e eliminação.
3-2-1	Comunicação Oficial	Ofícios recebidos e expedidos (2007, 2009, 2010, 2011, 2012, 2015)	2 anos (arquivo corrente), 4 anos (arquivo intermediário) e eliminação.

Campo Grande/RN, datado e assinado eletronicamente

ERIKA SOUZA CORRÊA OLIVEIRA

Juíza Eleitoral da 31<sup>a</sup> Zona

**ATOS JUDICIAIS**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600019-28.2022.6.20.0031**

PROCESSO : 0600019-28.2022.6.20.0031 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (TRIUNFO  
POTIGUAR - RN)

**RELATOR : 031<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE RN**

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INTERESSADO : AURILENE MARQUES DE ALMEIDA

INTERESSADO : COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO SOLIDARIEDADE SD

INTERESSADO : DIOGENES SILVA GURGEL

INTERESSADO : FRANCIVALDA ANTONIA DA SILVA

INTERESSADO : ILDERLA MIRIS FELIX DA SILVA